



Chã de Alegria, 24 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 57 da Resolução TC Nº 300/2025, **que não há relação consolidada, extraída do sistema de pós-julgamento (SPJ), sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas, ou ainda, não nos foram disponibilizadas/fornecidas até o momento do envio desta prestação de contas.**

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

